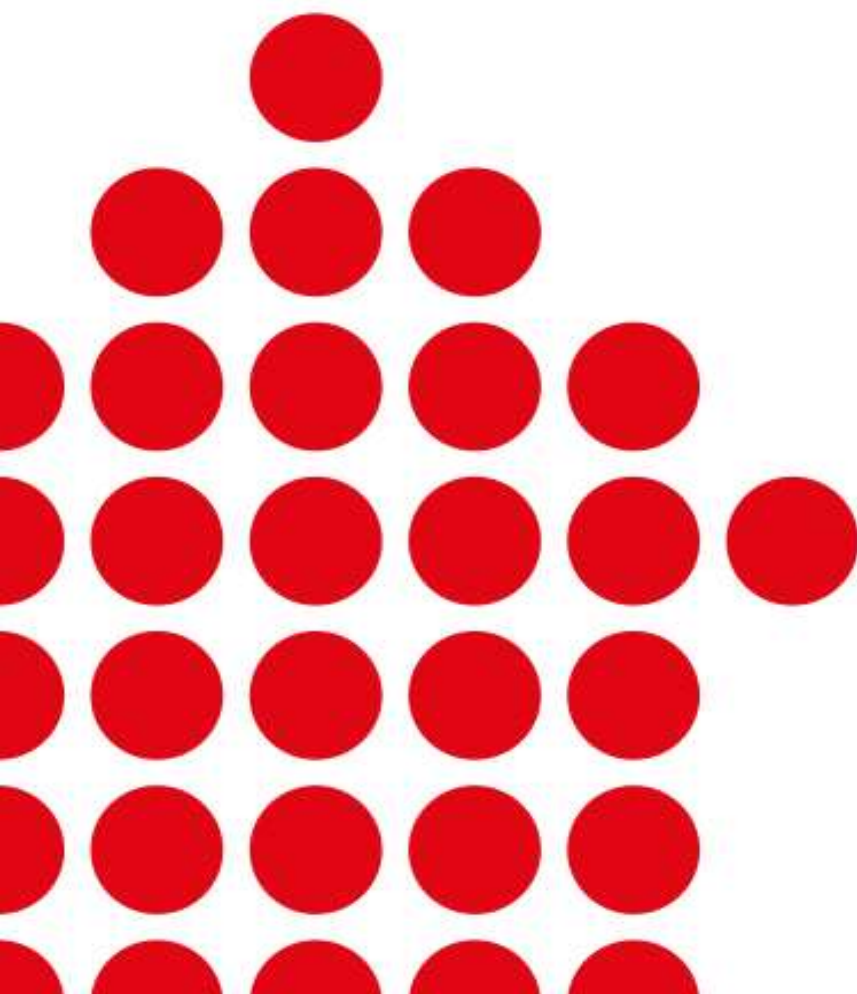




Prestação de Contas

2021



Índice

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
1. INTRODUÇÃO	3
2. Governo da Sociedade	3
2.1. Modelo de Governo e Órgãos Sociais	3
2.1.1 Órgãos Sociais e respetiva Composição	3
3. Linhas Estratégicas	4
4. Negócio	4
5. Rede de Agentes	5
6. Operações e sistemas	5
7. Recursos Humanos	6
8. Resultados, Investimento e Financiamento	6
9. Perspetiva para o Próximo Exercício	6
10. Proposta de Aplicação de Resultados	7
PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	10

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2021 foi um ano marcado por uma recuperação económica, apesar de continuarem a existir restrições relevantes impostas à população e às atividades económicas, cujo processo de reposição à normalidade tem sido muito influenciado pelo surgimento de novas estirpes do coronavírus SARS-CoV-2, que desencadeou a pandemia de COVID-19.

Cabe notar, a este respeito, a capacidade demonstrada pela Payshop e pela sua rede de agentes para mitigar os impactos relevantes neste contexto e subjacente à natureza de muitos dos nossos serviços (nomeadamente no seu aspeto presencial, dificultado pelos vários regimes de confinamento e práticas de distanciamento social, e na procura primária de serviços de mobilidade – portagens, bilhética de transportes – fortemente afetados pela queda do turismo, encerramento das escolas e tele-trabalho).

O exercício de 2021 teve um resultado líquido positivo superior a 1,9 milhões de euros, com uma estabilização do volume de transações -1% face ao ano de 2020 e um nível de receita da prestação de serviços de pagamentos de cerca de 9,9 milhões de euros, com bons níveis de rentabilidade e qualidade de serviço.

Em 2021 registamos um crescimento de mais de 128 agentes na rede de agentes Payshop, permitiu encerrar o ano com 5.261 agentes, e a disponibilidade do serviço em mais de 7.000 pontos de pagamento (também incluindo as redes Lojas e Pontos CTT).

No sector de pagamentos, a omnicidade e pagamentos em tempo real são fatores relevantes bem como a digitalização de pagamentos, em parte impulsionado pela pandemia vivida nos últimos dois anos.

2. Governo da Sociedade

2.1. Modelo de Governo e Órgãos Sociais

A Sociedade adota um modelo de governo de acordo com o qual o Conselho de Administração é responsável pela Administração da Sociedade e o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são responsáveis pela sua fiscalização, garantindo este modelo a efetiva segregação de funções de administração e de fiscalização.

2.1.1 Órgãos Sociais e respetiva Composição

Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: RUI AFONSO GALVÃO MEXIA DE ALMEIDA FERNANDES;
- Secretário: CATARINA MORAIS BASTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Conselho de Administração

- Presidente: JOÃO MARIA DE MAGALHÃES BARROS DE MELLO FRANCO;
- Vogal: PEDRO RUI FONTELA COIMBRA;
- Vogal: ANTONIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA;
- Vogal: TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA.

Conselho Fiscal

- Presidente: PEDRO MANUEL NATÁRIO DO NASCIMENTO SOUTO;
- Vogal: JOÃO GUILHERME VILAS BOAS DE MORAES SARMENTO;

- Vogal: RICARDO JORGE DA FONSECA LUZ;
- Suplente: JOÃO ALBERTO MONARCA PIRES.

Revisor Oficial de Contas:

- Efetivo: ERNST & YOUNG Audit & Associados, SROC, S.A., representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva
- Suplente: Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

De acordo com o artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade o Conselho de Administração é eleito para um mandato de três anos

A data de aprovação do presente Relatório e Contas o Conselho de Administração é composto por quatro Administradores, o presidente e três Vogais conforme detalhado supra, os quais se encontram designados para o mandato em curso 2019/2021.

Todos os membros do Conselho de Administração têm funções executivas não tendo sido criadas comissões especializadas, uma vez que a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão não o justificam.

A duração dos mandatos para os restantes órgãos sociais da Sociedade é de três anos, ressalvando-se que o primeiro mandato do Revisor Oficial de Contas terá a duração de dois anos, determinando-se que tal mandato corresponde, assim, ao triénio 2021-2023.

3. Linhas Estratégicas

Com a reorganização da Payshop, o aumento dos recursos operacionais e estruturais e com o reposicionamento em segmentos de mercado com um maior potencial de crescimento rentável, confirma-se que os objetivos para o triénio de 2019-2021 foram alcançados na sua maior parte mesmo que, devido à conjuntura externa adversa em 2020 e 2021, a um ritmo mais lento do que inicialmente previsto.

O ano de 2021 foi fundamental para o reposicionamento da Payshop num segmento de clientes e serviços mais alargados. Continuaram-se a aprofundar as sinergias operacionais, com o go-live do novo sistema core de processamento de transações e prestações de contas para todos os negócios de pagamentos dos CTT, permitindo também uma atuação mais completa na revenda de serviços de cobrança nos canais bancários. Consolidou-se a entrada em novos segmentos de clientes, com mais utilizadores, e a preparação para a entrada nas áreas de comércio eletrónico – nomeadamente através da expansão do serviço wallet escolar, do lançamento do serviço Western Union e da finalização do projeto gateway de pagamentos digitais para e-commerce, a para a introdução de vários outros serviços, referências e clientes.

Seguimos o plano, sendo que as projeções realizadas apontam para a recuperação dos níveis de receita e rentabilidade no prazo de 5 anos.

4. Negócio

No ano de 2021 a Payshop processou cerca de 28,0 milhões de transações, o mesmo volume que no ano anterior, e gerou uma receita total de 9,9 milhões de euros, consubstanciando num crescimento de 4% face ao ano anterior.

Os serviços de pagamento de faturas, pagamentos ent/ref multibanco, carregamento de telemóveis nacionais e bilhética foram os serviços mais relevantes na rede Payshop, representando 23 milhões de transações ou 83% das operações totais e 6,4 milhões de euros em receita. No ano de 2021 estes serviços apresentaram uma ligeira queda de 2% em número de operações e receita face ao ano anterior.

Em 2021 continuaram a ganhar relevância o serviço de pagamentos Ent/Ref Multibanco na rede Payshop (lançado no final de 2019), os serviços de soluções integradas, vouchers e a Conta Pré-Paga Escolar (lançada no final de 2020), confirmando a estratégia de introdução de novos serviços e produtos no nosso portfolio e redes.

Neste ano ainda, a Payshop investiu num novo core de pagamentos (Concourse), desenvolvido com o parceiro tecnológico BHMI, criando um *back-office* unificado e omnicanal dando resposta às necessidades decorrentes do aumento do número de canais disponíveis para pagamentos e de novos métodos de pagamento, como pagamentos em tempo real.

A Payshop desenvolveu também uma nova API Rest para integração da solução Referência Payshop que permite a conexão entre diferentes sistemas de forma segura, possibilitando às aplicações de cliente o acesso e gestão das referências de pagamento (i.e. geração e ativação de referências, notificação de pagamentos em real-time e ambiente sandbox para testes de integração).

No 2º semestre de 2021, a Payshop participou na criação da ANIPE - Associação Nacional de Instituições de Pagamento e Moeda Eletrónica, cujo objetivo visa defender e representar os interesses das instituições de pagamento e moeda eletrónica.

5. Rede de Agentes

O ano de 2021 foi de continuação no reforço estratégia estabelecida de crescimento da rede de agentes Payshop, assente na captação de novos agentes e na fidelização dos atuais. O ano terminou com uma rede de 5.261 pontos (um acréscimo de mais de 128 agentes Payshop face a 2020).

Uma rede que reforça a sua presença e capilaridade, fomentando uma relação de Proximidade e Conveniência com os nossos clientes e utilizadores, através de um serviço Simples, Rápido e sem Complicações.

A Rede de Agentes Payshop está presente de norte a sul do país e nas Regiões Autónomas e é constituída por estabelecimentos comerciais de proximidade, como papelarias/tabacarias, cafés, supermercados, estações de serviço, quiosques, e outros, escolhidos de acordo com rigorosos critérios de segurança e qualidade de serviço.

6. Operações e sistemas

A Payshop dispõe de uma plataforma tecnológica simples, segura e viável que está disponível 24 horas por dia e durante 365 dias por ano. Desta forma, mantém a garantia de um serviço de confiança que se apresenta simples e cómodo quer para os nossos agentes como para os nossos clientes.

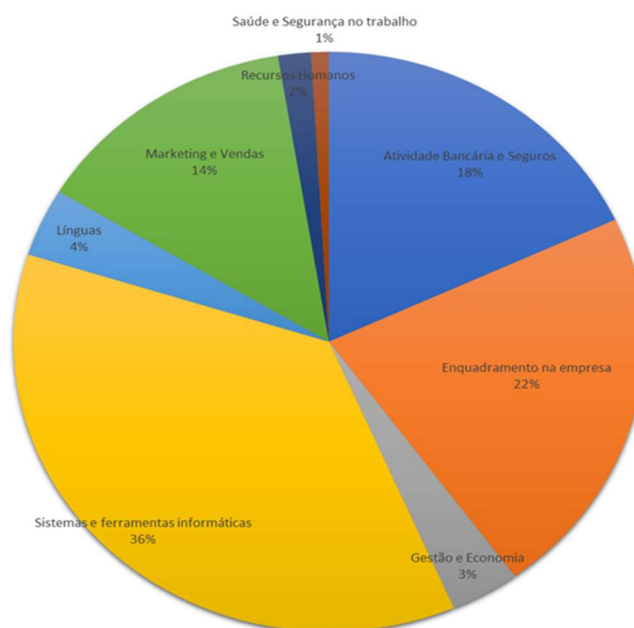
A Payshop continuou o processo de transformação tecnológica (iniciado em 2019), com destaque para o início de implementação de uma nova plataforma unificada de processamento central e suporte operacional das transações financeiras de pagamentos e desenvolvimento de solução para pagamentos de faturas digitais.

Estas ações visam a capacitação da Payshop para os novos desafios do mercado, nomeadamente nas áreas de digitalização e omni-canalidade.

7. Recursos Humanos

Em 2021 houve um enfoque na formação da equipa da Payshop, que procurou reforçar os conhecimentos e níveis de eficácia dos seus Colaboradores, bem como garantindo as obrigações regulamentares impostas, com foco no atingimento dos objetivos da organização e na qualidade dos serviços prestados.

Em 2021 foram disponibilizadas 2201 horas de formação, nas Áreas Temáticas seguintes:



Em 2021 as principais áreas de formação foram:

- Sistemas e ferramentas informáticas, em que se reforçaram competências técnicas associadas a sistemas existentes ou novos, bem como a ferramentas informáticas e de análise de apoio à gestão e à atividade comercial;
- Enquadramento na Empresa, que desenvolveram e reforçaram o conhecimento dos Colaboradores no que diz respeito ao funcionamento e ao negócio na Organização;
- Atividade Bancária e Seguros, em que se garantiram sobretudo as formações obrigatórias de PBCFT, RGPD e Código de Conduta, mas também formações de carácter técnico em áreas específicas da organização; e,
- Marketing e Vendas, por forma a garantir a qualidade do serviço prestado aos clientes e agentes.

8. Resultados, Investimento e Financiamento

A Payshop encerrou o exercício de 2021 com rendimentos de operacionais de 10,2 milhões de Euros, com +6 % do que o exercício económico anterior, com um resultado líquido de 1,9 milhões de Euros e com uma rentabilidade avaliada através da margem de EBITDA de 31% (34% em 2020).

A Empresa gerou um cash-flow operacional positivo no exercício em análise, tendo encerrado o exercício de 31 de dezembro com significativas disponibilidades e uma sólida situação financeira.

9. Perspetiva para o Próximo Exercício

Em 2022 iremos continuar a trabalhar no sentido de aumentar a carteira de clientes e diversificar os serviços disponibilizados na rede de Pontos de Pagamento Payshop e em redes terceiras (físicas, bancárias e digitais), ajustando a nossa oferta às

novas tendências do mercado. Iremos continuar a investir em campanhas de marketing como forma de aumentar a notoriedade da marca, dinamizar os serviços e atrair novos utilizadores para os serviços Payshop. Esta estratégia contribuirá para um crescimento dos resultados da Payshop mantendo sempre um serviço de proximidade, de simplicidade e fiabilidade reconhecido pelos nossos clientes.

Após o seu lançamento em 2020, 2021 verá o roll-out e expansão do serviço “Conta Pré-Paga Escolar” a um maior número de Municípios e utilizadores. Dado assim continuidade à estratégia de transformação definida.

Em linha com as alterações de preferências dos utilizadores a Payshop vai continuar a apostar na digitalização do negócio concentrando-se no alargamento de soluções para clientes de e-commerce e no lançamento de um agente virtual. Esta aplicação disponibilizará todos os serviços que encontra num agente Payshop no seu telemóvel, onde de uma forma simples e segura pode gerir todas as suas despesas do dia a dia e controlar todos os pagamentos que realiza.

Manter os valores originais da Payshop – simples, rápido e cómodo, e continuar a criar valor sobre a nossa rede, os nossos serviços e os nossos clientes, é o lema para o próximo triénio.

10. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, os lucros líquidos anuais, devidamente aprovados, terão a seguinte aplicação:

- a) uma percentagem não inferior à 20.ª parte dos lucros da sociedade é destinada à constituição da reserva legal e, sendo caso disso, à sua reintegração, até que aquela represente a 5.ª parte do capital social;
- b) uma percentagem a distribuir pelos acionistas, a título de dividendo a definir em Assembleia Geral;
- c) o restante para os fins que a Assembleia Geral delibere de interesse para a Sociedade.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Sociedade apurou um resultado líquido no montante global de € 1.918.404.

Devido às regras contabilísticas em vigor, já se encontra refletido naquele resultado líquido um montante de € 89.464 relativo à atribuição de gratificações, a título de participação nos lucros, a colaboradores da Sociedade, que agora se propõe.

Neste enquadramento e considerando que, com referência a 31 de dezembro de 2021, verifica-se que a reserva legal se encontra integralmente constituída, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que:

- O resultado líquido do exercício de 2021, no montante global de € 1.918.404 tenha a seguinte aplicação:

Resultados Transitados...€ 1.918.404

- Seja atribuído o montante máximo de € 89.464 (já pressuposto nas demonstrações financeiras individuais) a colaboradores e administradores, a título de gratificações de balanço.

Lisboa, 10 de março de 2022

O Conselho de Administração

JOÃO MARIA DE MAGALHÃES BARROS DE MELLO FRANCO

PEDRO RUI FONTELA COIMBRA

ANTONIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA

TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA

Demonstrações Financeiras e Notas Anexas em 31 de dezembro 2021

PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrações financeiras individuais

Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Euros

	NOTAS	31 12 2020	31 12 2021
ATIVO			
A ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	541 694	693 802
Ativos intangíveis	5	3 406 535	4 136 110
Outros ativos não correntes	10	9 438	15 959
Ativos por incorporar diferidos	30	27 364	80 783
Total do ativo não corrente		3 985 031	4 926 654
A ativo corrente			
Contas a receber	7	1 054 799	1 258 603
Diferimentos	8	26 519	288 655
Outros ativos correntes	10	212 747	288 929
Caixa e equivalentes de caixa	9	9 285 186	8 306 689
Total do ativo corrente		10 579 251	10 142 876
Total do ativo		14 564 282	15 069 530
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital	12	1 500 000	1 500 000
Reservas	13	300 000	300 000
Resultados transitados	13	3 611 344	4 121 262
Outras variações no capital próprio	13	765	765
Resultado líquido do período		2 234 917	1 918 404
Total do capital próprio		7 647 026	7 840 430
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	16	147 959	185 495
Provisões	17	–	175 000
Total do passivo não corrente		147 959	360 495
Passivo corrente			
Contas a pagar	18	4 586 861	4 388 613
Acionistas / sócios	19/31	73 691	308 372
Financiamentos obtidos	16	107 899	84 157
Outros passivos correntes	20	2 000 846	2 087 463
Total do passivo corrente		6 769 297	6 868 605
Total do passivo		6 917 256	7 229 100
Total do capital próprio e passivo		14 564 282	15 069 530

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS E DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Euros

	NOTAS	Doze meses findos em	
		31 12 2020	31 12 2021
Rendimentos operacionais		9 604 076	10 207 814
Vendas e serviços prestados	22	9 553 700	9 936 281
Outros rendimentos e ganhos operacionais	23	50 376	271 532
Gastos operacionais		(6 658 866)	(7 681 273)
Fornecimentos e serviços externos	24	(4 200 105)	(4 485 892)
Gastos com o pessoal	25	(1 918 640)	(2 136 709)
In peridade de contas a receber (perdas/reversões)	11/26	(24 846)	13 555
Provisões (aumentos/reversões)	17	-	(175 000)
Depreciações / amortizações e in peridade de investimentos (perdas/reversões)	27	(321 340)	(680 075)
Outros gastos e perdas operacionais	28	(193 935)	(220 607)
Ganhos / Perdas com alienação de ativos		-	3 453
Resultado operacional		2 945 210	2 526 540
Resultados financeiros		(6 043)	(3 822)
Gastos e perdas financeiros	29	(7 148)	(3 822)
Rendimentos financeiros	29	1 105	-
Resultado antes de impostos		2 939 167	2 522 718
Imposto sobre o rendimento do período	30	(704 250)	(604 314)
Resultado líquido do período		2 234 917	1 918 404
Outro rendimento integral		765	-
Rendimento integral do período		2 235 682	1 918 404
Resultado por ação:	15	7,45	6,39

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Payshop PORTUGAL, S. A.
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINANCEIROS DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Em Euros

	NOTAS	Capital	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transferidos	Resultado líquido período	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2020		1 500 000	300 000	765	2 910 661	3 100 683	7 812 109
Aplicação do resultado líquido de exercício de 2019		-	-	-	3 100 683	(3 100 683)	-
Distribuição de dividendos	14	-	-	-	(2 400 000)	-	(2 400 000)
Resultado líquido do período		-	-	-	700 683	(3 100 683)	(2 400 000)
Rendita antes integrado período		-	-	-	-	2 234 917	2 234 917
Saldo em 31 de dezembro bruto de 2020		1 500 000	300 000	765	3 611 344	2 234 917	7 647 026
Saldo em 1 de janeiro de 2021		1 500 000	300 000	765	3 611 344	2 234 917	7 647 026
Aplicação do resultado líquido de exercício de 2020		-	-	-	2 234 917	(2 234 917)	-
Distribuição de dividendos	14	-	-	-	(1 725 000)	-	(1 725 000)
Resultado líquido do período		-	-	-	509 917	(2 234 917)	(1 725 000)
Rendita antes integrado período		-	-	-	-	1 918 404	1 918 404
Saldo em 31 de dezembro bruto de 2021		1 500 000	300 000	765	4 121 262	1 918 404	7 840 430

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Euros

	NOTAS	31.12.2020	31.12.2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebitos de clientes		11 428 633	11 766 654
Pagamentos a fornecedores		(5 212 175)	(5 715 811)
Pagamentos a pessoal		(1 958 553)	(2 221 572)
Caixa gerada pelas operações		4 257 905	3 829 271
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(938 805)	(423 052)
Pagamentos/recebitos de outros impostos		(746 272)	(445 820)
Outros recebitos/pagamentos		(1 316 774)	(1 700 001)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		1 256 054	2 790 398
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebitos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		1 446	-
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(194 085)	(304 181)
Ativos intangíveis		(1 284 366)	(1 654 856)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(1 477 005)	(1 959 037)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		(48)	-
Passivo de locação	16	(1 164 409)	(849 964)
Dividendos		(2 400 000)	(1 725 000)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(2 516 457)	(1 809 964)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		(2 737 408)	(978 603)
Caixa e seus equivalentes no início do período	9	12 022 926	9 285 518
Caixa e seus equivalentes no fim do período		9 285 518	8 306 915
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9	9 285 518	8 306 915
In paridade de depósitos e aplicações bancárias	9/26	(332)	(226)
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	9	9 285 186	8 306 689

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	16
2.	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	16
2.1	Bases de apresentação	16
2.1.1	Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa	17
2.1.2	Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2021 ou não adotadas antecipadamente:	18
2.1.2.1	A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:.....	18
2.1.2.2	Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:	19
2.2	Ativos fixos tangíveis	20
2.3	Ativos intangíveis.....	20
2.4	Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto <i>goodwill</i>	21
2.5	Ativos financeiros	21
2.5.1	Ativos financeiros ao custo amortizado	22
2.5.2	Desreconhecimento de ativos financeiros	23
2.6	Capital	24
2.7	Passivos financeiros.....	24
2.8	Compensação de instrumentos financeiros.....	25
2.9	Imparidade de ativos financeiros.....	25
2.10	Distribuição de dividendos	27
2.11	Provisões e passivos contingentes	27
2.12	Rédito	28
2.13	Locações	28
2.14	Encargos financeiros	30
2.15	Impostos	30
2.16	Especialização	31
2.17	Julgamentos e estimativas	31
2.18	Demonstração dos fluxos de caixa	32
2.19	Eventos subsequentes	32
3.	ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	33
4.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	33
5.	ATIVOS INTANGÍVEIS	35
6.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	36
7.	CONTAS A RECEBER	39
9.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40
10.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	40
12.	CAPITAL	42

13.	RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS	42
14.	DIVIDENDOS.....	43
15.	RESULTADOS POR AÇÃO	43
16.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	43
17.	PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS	44
18.	CONTAS A PAGAR	45
19.	ACIONISTAS / SÓCIOS.....	45
20.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES	46
21.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	46
22.	VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS.....	47
23.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS	47
24.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	48
25.	GASTOS COM O PESSOAL	49
26.	IMPARIIDADE DE CONTAS A RECEBER	49
27.	DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	50
28.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS.....	50
29.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS	50
30.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO.....	51
31.	PARTES RELACIONADAS	52
32.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES.....	53
33.	INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS	54
34.	OUTRAS INFORMAÇÕES	54
35.	EVENTOS SUBSEQUENTES	55

1. INTRODUÇÃO

A Payshop (Portugal), S.A. (“Payshop” ou “Empresa”), com sede na Av. D. João II, nº 13 em Lisboa, é uma sociedade anónima, tendo sido constituída sob a forma de sociedade por quotas em 29 de novembro de 2000, com um capital de 5.000 Euros e tem como atividade principal a prestação de todos os serviços de pagamentos permitidos por lei às Instituições de Pagamento.

Em abril de 2001 verificou-se um aumento do capital social para 500.000 Euros e a transformação da **Empresa** em sociedade anónima.

Em abril de 2002, o capital social sofreu novamente um aumento para 3.750.000 Euros, tendo-se verificado a entrada de três novos acionistas. Em março de 2004 ocorreu a venda de 99,38% das ações representativas do capital social da **Empresa** aos CTT – Correios de Portugal, S. A. – Sociedade Aberta, com sede na Avenida D. João II, nº 13, 1999-001 em Lisboa, e durante o mês de junho ocorreu a venda dos restantes 0,62% à mesma entidade, a qual passou a ser o seu acionista único.

Em maio de 2007, a **Empresa** procedeu a uma redução do capital social de 3.750.000 Euros para 1.500.000 Euros, ficando o mesmo representado por 300.000 ações com o valor nominal unitário de 5 Euros.

Em janeiro de 2018, os CTT – Correios de Portugal S.A. – Sociedade Aberta, acionista único da **Empresa** a 31 de dezembro de 2017, transmitiram a favor do Banco CTT S.A. a totalidade das ações representativas do capital social da Payshop (Portugal), S.A..

Nos termos do art.º 7º do Decreto-Lei nº 158/2009, a **Empresa** está dispensada de elaborar demonstrações financeiras consolidadas dado que o Banco CTT S.A., elabora contas consolidadas e são titulares da totalidade das partes de capital da **Empresa**.

Em conformidade, as presentes demonstrações financeiras da **Empresa** são as suas demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras anexas são expressas em Euros por esta ser a moeda principal das operações da **Empresa**.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 10 de março de 2022.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A Payshop é uma empresa do Grupo CTT, estando as suas principais políticas contabilísticas em consonância com as adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras individuais, em abaixo mencionadas.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 31 de dezembro de 2021.

Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Committee (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “IFRS”.

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2021, descritas na Nota 2.1.1, e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras individuais a 31 de dezembro de 2021 e descritas na Nota 2.2 a 2.19, foram emitidas as normas e interpretações descritas na Nota 2.1.2 e que ainda não são de aplicação efetiva nos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2021.

2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Empresa aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, apresentam-se como segue:

Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de junho de 2021 - Em 28 de maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada 'Concessões relacionadas com a COVID-19' foi emitida, tendo introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a Covid-19 é uma modificação de locação.

Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a COVID-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16.

Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de abril de 2021.

Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios:

- a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2022; e
- não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguro e Diferimento da aplicação da IFRS 9 - Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em concreto, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 1 de janeiro de 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17.

A isenção temporária referida é de aplicação facultativa e apenas disponível para entidades cujo as suas atividades estão predominantemente relacionadas com seguros.

Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Reforma das taxas de juro de referência - fase 2 Estas alterações fazem parte da segunda fase do projeto "IBOR reform" do IASB e permitem isenções relacionadas com a reforma do benchmark para as taxas de juro de referência, por uma taxa de juros alternativa (Risk Free Rate (RFR)). As alterações incluem os seguintes expedientes práticos:

- Um expediente prático que requeira mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente exigidas pela reforma, sejam tratadas da mesma forma que uma alteração de taxa de juro flutuante, equivalente a um movimento na taxa de juros de mercado;
- Permitir que as mudanças exigidas pela reforma sejam feitas para designações de cobertura e documentação de cobertura sem que a relação de cobertura seja descontinuada;
- Fornecer alívio operacional temporário às entidades que tenham de cumprir o requisito identificável separadamente quando um instrumento RFR é designado como cobertura de um componente de risco.

A Empresa não registou alterações significativas com a adoção das presentes normas e interpretações.

2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2021 ou não adotadas antecipadamente:

2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

- **Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro** - Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. É também clarificado o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais.
- **Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento** - Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.
- **Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato** - Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Os custos gerais e administrativos não se relacionam diretamente com um contrato e são excluídos exceto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo com o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.
- **Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)** - Esta melhoria clarifica que, quando a subsidiária optar pela mensuração dos seus ativos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas de todas as operações estrangeiras podem ser efetuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
- **Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos ‘10 por cento’ de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)** - Esta melhoria vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.
- **Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)**. Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais na mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios a IFRS 13 – Justo valor.
- **IFRS 17 – Contratos de Seguro** - A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

A empresa não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:

- **Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes** - Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “*covenant*”.

No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

- **Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas** - A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contabilísticas.
- **Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas** - Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas ‘materiais’, anteriormente designadas por políticas ‘significativas’. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito “materialidade”, um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras. Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.
- **Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única** - As alterações esclarecem que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo.

De acordo com estas alterações, a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um leasing ativo e um leasing passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.

- **Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa** - Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.

A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um ‘overlay’ na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O ‘overlay’ permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s)

de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela empresa no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos vida útil
Equipamento básico	3 – 8
Equipamento administrativo	3 – 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 – 10

Os terrenos não são depreciables.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

2.3 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a **Empresa** e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:

	Anos vida útil
Projetos de desenvolvimento	3
Propriedade industrial	3 – 20
Software	3 – 10

Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, e sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill

A **Empresa** efetua avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, procede-se à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração dos resultados por naturezas.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na Demonstração dos resultados por naturezas. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

2.5 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da **Empresa** para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A **Empresa** procedeu a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da **Empresa**;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a **Empresa** estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos; e
- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a **Empresa** considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a **Empresa** teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da **Empresa** reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a **Empresa** alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas) e contas a receber.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Rendimentos financeiros” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.11.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.5.2 Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) A Empresa transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando a Empresa retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), a Empresa trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - a Empresa não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total

- recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
- a Empresa está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - a Empresa tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando a Empresa transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se a Empresa transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a Empresa retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - se a Empresa não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se a Empresa não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a Empresa reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da Empresa, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se a Empresa reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.6 Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos com a emissão de novas ações são reconhecidos diretamente em capital como dedução ao valor do encaixe.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

2.7 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente são mensurados pelo método do custo amortizado,

sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de “Financiamentos obtidos” (Nota 16).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos futuros durante a vida esperada do instrumento financeiro para a quantia escriturada líquida do passivo financeiro.

Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

2.8 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço individual quando existe o direito legal para compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.9 Imparidade de ativos financeiros

Perdas por imparidade

A Empresa determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- *Stage 1:* são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2:* são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”).
- *Stage 3:* são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”. São igualmente classificadas em stage 3 as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired – POCI*).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor na Empresa e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da *Probabilidade de Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particular com exposições superiores a 500.000 euros;
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou *3*.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que a Empresa espera receber;

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento ("*Probability of Default*" – PD);
- Perda dado o incumprimento ("*Loss Given Default*" – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento ("*Exposure at Default*" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD calculadas com base em modelos estatísticos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

A **Empresa** recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. A **Empresa** estima os parâmetros de LGD com base em modelos estatísticos. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o tempo em

incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. A **Empresa** obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, a **Empresa** calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que a **Empresa** tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Caixa e equivalentes de caixa” as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do rating do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pela Empresa com base em dados da agência de rating da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade Corporate ou Soberana.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Valores a receber ao abrigo da IFRS 15

Para valores a receber ao abrigo da IFRS 15, a **Empresa** aplica um modelo de imparidade simplificado, segundo o qual as perdas esperadas são calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresa e/ou tipologia de cliente para todo o período do ativo, e não apenas para 12 meses.

As perdas históricas incorridas são revistas de forma a refletir as diferenças entre as condições económicas esperadas e as do período histórico usado.

As perdas esperadas são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

2.10 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelo acionista em Assembleia Geral da **Empresa** e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

2.11 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões (Nota 17) quando, cumulativamente: (i) se tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Gastos e rendimentos financeiros” (Nota 29).

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Provisão para processos judiciais em curso

É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados.

Provisões para contratos onerosos

A Empresa reconhece uma provisão para contratos onerosos sempre que os custos não evitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se espera sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Ativos e Passivos Contingentes

Quando alguma das condições para o reconhecimento de provisões não é preenchida, procede-se à divulgação dos eventos como passivo contingente. Os passivos contingentes são: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo, ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessária para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

A Empresa não reconhece ativos e passivos contingentes.

2.12 Rédito

O rédito é mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber no âmbito do contrato celebrado com o cliente.

O modelo de reconhecimento do rédito é baseado em cinco passos de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- 1) Identificar o contrato com o cliente;
- 2) Identificação das “performance obligations”;
- 3) Determinar o preço da transação;
- 4) Alocar o preço da transação; e
- 5) Reconhecimento do rédito.

O rédito é reconhecido apenas no momento em que a “*performance obligation*” é satisfeita, o que depende se as “*performance obligations*” são satisfeitas ao longo do tempo ou se pelo contrário o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento.

No momento da confirmação final dos parâmetros, as diferenças entre o valor provisório da conta a receber e o valor final confirmado são reconhecidas na rubrica “Vendas e serviços prestados” da Demonstração de Resultados. Historicamente, estas diferenças não são significativas.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Empresa e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

2.13 Locações

A Empresa efetua locações de diversos edifícios e viaturas. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual.

A Empresa determina se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato.

Quando se trata de um contrato de locação, a Empresa regista os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis com os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para a Empresa.

A Empresa não utilizou os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido (ativos com valor unitário em condição de “novo” inferior a 5.000 USD), sendo os respetivos pagamentos sido considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

A Empresa utiliza o expediente prático permitido pela IFRS 16 de não separar as componentes de locação e componentes de não locação.

Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Grupo CTT, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expetáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a Empresa reconhece o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso.

Para a determinação do prazo da locação, a Empresa considera:

- Os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, avaliando se qualquer uma das partes tem um incentivo económico para não rescindir o contrato, de tal forma, que incorreria numa penalidade não mais do que não significativa, caso em que o contrato é considerado executável para além da data em que o mesmo pode ser rescindido; e
- Se cada uma das partes tem o direito de rescindir o contrato sem a permissão da outra parte com uma penalidade não mais do que não significativa, considerando que uma locação não é mais executória, apenas quando, ambas as partes têm esse direito. Consequentemente, se apenas uma das partes tiver o direito de rescindir o contrato de locação sem a permissão da outra parte, com no máximo uma penalidade não significativa, a Empresa considera que o contrato é executável para além da data em que o contrato pode ser rescindido por essa parte.

Os Ativos de direito de uso são apresentados numa classe isolada, integrando a rubrica dos Ativos fixos tangíveis, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (quando aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso é periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Quando a Empresa transfere um ativo para uma entidade terceira, e simultaneamente entra num contrato de locação do mesmo ativo com essa entidade terceira, aplica-se os requisitos da IFRS 15 para determinar se a transferência qualifica como venda do ativo.

Caso a transferência se qualifique como uma transação de venda, a Empresa irá mensurar o Ativo de direito de uso do leaseback como uma proporção do anterior valor líquido contabilístico que se relaciona com o direito de uso, registando um ganho ou perda na proporção dos direitos transferidos para a entidade terceira.

Caso o justo valor da retribuição pela venda do ativo não seja equivalente ao justo valor do ativo, ou caso os pagamentos da locação não correspondam a valores de mercado, a Empresa irá efetuar os seguintes ajustamentos para mensurar os resultados da venda a justo valor: quaisquer termos abaixo de mercado serão contabilizados como pagamentos antecipados da locação; e quaisquer termos acima de mercado serão contabilizados como financiamento adicional prestado pelo terceiro à Empresa.

Quando a Empresa efetua a sublocação de parte do Ativo de direito de uso a uma outra entidade, passa a atuar como locatário em relação ao locador principal e como sublocador em relação ao sublocatário.

Enquanto sublocador, a Empresa determina à data de início da locação, se a locação se qualifica como financeira ou operacional, considerando: i) como ativo subjacente ao contrato de sublocação, o Ativo de direito de uso reconhecido no contrato de locação principal; e ii) como taxa de juro de desconto a taxa de juro implícita na sublocação ou a taxa de juro incremental do contrato de locação principal.

Quando o contrato de sublocação se qualifica como locação financeira, a Empresa procede ao desreconhecimento do Ativo de direito de uso, e regista um saldo a receber do sublocatário, que é subsequentemente regularizado pelo registo dos juros corridos e dos reembolsos efetuados pelo sublocatário.

2.14 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Exceção: os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

2.15 Impostos

Imposto sobre o rendimento ("IRC")

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. O valor do imposto corrente a pagar ou a receber é a melhor estimativa do valor que se espera vir a pagar, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, se alguma, de acordo com a IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos. A estimativa é efetuada com base no método mais provável, ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos

diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato, refletindo a existência de incerteza sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento.

A Empresa encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que, regra geral, engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal.

Imposto sobre o valor acrescentado (“IVA”)

Para efeito de IVA a **Empresa** encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade, essencialmente, operações sujeitas.

2.16 Especialização

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos períodos, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em “Outros ativos correntes” ou em “Outros passivos correntes”. Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de “Diferimentos”, respetivamente, no passivo e no ativo.

2.17 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizados julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras ocorrem nas seguintes áreas:

(i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

(ii) Imparidade de contas a receber

A Empresa regista perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. No caso das perdas esperadas de contas a receber no âmbito da IFRS 15 a Empresa aplica um modelo simplificado, calculando as perdas esperadas até à maturidade para todas as suas contas a receber, com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresas e tipologia de cliente.

(iii) Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

(iv) Provisões

A **Empresa** exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando se espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

(v) Passivos de locação

O cálculo do valor dos passivos de locação requer a determinação do período executório do contrato de locação, considerando os aspetos económicos do contrato, e não apenas os pagamentos de rescisão contratual, nomeadamente a existência de incentivo económico de qualquer das partes para não rescindir o contrato. Quaisquer alterações no prazo de locação terão impacto no valor contabilístico dos passivos de locação. Os CTT revêm periodicamente os prazos de locação

Fontes de incerteza nas estimativas:

Evolução da situação do vírus Covid-19

A disseminação geral da vacinação no segundo semestre de 2021, permitiu um levantamento gradual das medidas de restrição que foram sendo impostas ao longo do ano de 2021. Perspetiva-se que a evolução da atividade seja condicionada no curto prazo por uma nova vaga da pandemia na Europa e pelos problemas nas cadeias de fornecimento globais. A reintrodução de medidas restritivas para conter a pandemia, incluindo sobre a mobilidade internacional, a par do aumento da incerteza, terá impacto sobre o ritmo de recuperação, em particular dos serviços relacionados com o turismo. Adicionalmente, assume-se que as perturbações nas cadeias de fornecimento globais, que se têm refletido na escassez de matérias-primas e outros bens e num aumento dos seus custos, se dissipam a partir da segunda metade de 2022. Face ao disposto, a gestão irá continuar a monitorizar a ameaça e as suas implicações no negócio e facultar toda a informação necessária para os seus *stakeholders* e a atuar em conformidade com as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde e pelas entidades públicas responsáveis pela área da saúde.

2.18 Demonstração dos fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, nomeadamente o imposto sobre o rendimento.

As atividades de investimento incluem, nomeadamente aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos e recebimentos de juros e de dividendos. As atividades de financiamento incluem os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de dividendos.

2.19 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de

Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

No período findo em 31 de dezembro de 2021 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas nem foram reconhecidos erros materiais de períodos anteriores na preparação das demonstrações financeiras.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos “Ativos fixos tangíveis”, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2020				
	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis					
Saldo inicial	2 337 361	255 833	68 156	547 976	3 209 325
Aquisições	122 501	5 357	-	-	127 858
Novos contratos	-	-	-	10 122	10 122
Transferências e abates	-	-	-	-	-
Contratos findos	-	-	-	(11 635)	(11 635)
Saldo final	2 459 862	261 190	68 156	546 463	3 335 670
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial	2 078 757	224 703	68 155	194 899	2 566 514
Depreciações do período	115 515	11 486	-	112 096	239 098
Contratos findos	-	-	-	(11 635)	(11 635)
Saldo final	2 194 272	236 189	68 155	295 360	2 793 976
Ativos fixos tangíveis líquidos	265 591	25 001	1	251 103	541 694

2021					
	Equipam ento básico	Equipam ento adm inistrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Direitos de Uso	Total
Ativos fixos tangíveis					
Saldo inicial	2 459 862	261 190	68 155	546 463	3 335 671
Aquisições	295 203	6 023	-	-	301 226
Novos contatos	-	-	-	20 063	20 063
Transferências e abates	-	-	-	(352 843)	(352 843)
Rem ensuações	-	-	-	221 878	221 878
Regularizações	-	-	-	(64)	(64)
Saldo final	2 755 066	267 213	68 155	435 496	3 525 930
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial	2 194 272	236 189	68 155	295 360	2 793 976
Depreciações do período	152 906	13 434	-	83 517	249 858
Transferências e abates	-	-	-	(211 706)	(211 706)
Rem ensuações	-	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-
Contatos findos	-	-	-	-	-
Saldo final	2 347 179	249 623	68 155	167 172	2 832 128
Ativos fixos tangíveis líquidos	407 887	17 590	-	268 325	693 802

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2021, os movimentos mais relevantes ocorridos nas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis, foram os seguintes:

Direitos de Uso

Na sequência da adoção da IFRS 16 o Grupo reconheceu direitos de uso que se detalham como segue, por tipologia de bem subjacente:

2020			
	Edifícios	Veículos	Total
Ativos fixos tangíveis			
Saldo inicial	352 859	195 118	547 976,18
Novos Contatos	-	10 122	10 122
Contatos findos	-	(11 635)	(11 635)
Saldo final	352 859	193 605	546 464
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	141 140,30	53 759	194 899,16
Depreciações do período	70 568,58	41 526,52	112 095
Contatos findos	-	(11 635)	(11 635)
Saldo final	211 709	83 651	295 360
Ativos fixos tangíveis líquidos	141 150	109 954	251 103

	2021		
	Edifícios	Veículos	Total
A ativos fixos tangíveis			
Saldo inicial	352 859	193 605	546 463
Novos Contratos	-	20 063	20 063
Transferências e abates	(352 843)	-	(352 843)
Remensurações	221 878	-	221 878
Regularizações	(64)	-	(64)
Saldo final	221 830	213 667	435 496
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	211 709	83 651	295 360
Depreciações do período	45 004	38 514	83 517
Transferências e abates	(211 706)	-	(211 706)
Remensurações	-	-	-
Regularizações	-	-	-
Saldo final	45 007	122 164	167 171
A ativos fixos tangíveis líquidos	176 823	91 503	268 325

A rubrica remensurações decorre da aplicação da nova interpretação emitida pelo *IFRIC Committee* em 2020 que veio alterar o entendimento sobre o conceito de prazo de locação.

Informação sobre os passivos associados a estas locações bem como os gastos de financiamento encontram-se divulgados nas notas dos Financiamentos obtidos (nota 16) e nota dos Gastos e rendimentos financeiros (nota 29), respetivamente.

As depreciações contabilizadas no montante de 239.098 Euros e 249.858 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, respetivamente, foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2020			
	Programas de computador	Propriedade industrial	A ativos intangíveis em curso	Total
A ativos intangíveis				
Saldo inicial	397 377	451 275	1 147 020	1 995 671
Aquisições	-	15 206	2 252 883	2 268 089
Transferências e abates	238 759	-	(238 759)	-
Saldo final	636 136	466 481	3 161 144	4 263 761
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial	366 401	408 582	-	774 982
Amortizações do período	58 354	23 889	-	82 243
Saldo final	424 755	432 471	-	857 226
A ativos intangíveis líquidos	211 381	34 010	3 161 144	3 406 535

	2021			
	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis				
Saldo inicial	636 136	466 481	3 161 144	4 263 761
Aquisições	-	-	1 159 791	1 159 791
Transferências e abates	2 724 963	-	(2 724 963)	-
Saldo final	3 361 099	466 481	1 595 973	5 423 552
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial	424 755	432 471	-	857 226
Amortizações do período	421 534	8 683	-	430 217
Saldo final	846 289	441 154	-	1 287 443
Ativos intangíveis líquidos	2 514 810	25 327	1 595 973	4 136 110

As transferências ocorridas no período findo em 31 de dezembro de 2021 de ativos intangíveis em curso para programas de computador dizem respeito a projetos informáticos concluídos no decorrer do exercício.

As amortizações dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, no montante de 82.243 euros e de 430.217 Euros, respetivamente, foram registadas na rubrica “Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

A rubrica “Ativos intangíveis em curso” em 31 de dezembro de 2021 refere-se a projetos de informática que se encontram a ser desenvolvidos, sendo os mais significativos os seguintes:

	2021
Solução <i>OneBiller</i>	850 927
<i>Gateway</i>	249 545
	1 100 472

A *Gateway* é uma plataforma que permitirá à Payshop disponibilizar aos comerciantes que vendem, ou pretendem vender *Online*, um conjunto de métodos de pagamento comuns no mercado (referência Payshop, referência Multibanco, MB Way e cartão bancário – débito e crédito), a Solução *OneBiller* corresponde a uma solução de oferta de pagamentos online via App e/ou Web.

6. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

As atividades da **Empresa** acarretam exposição a riscos financeiros. Por risco financeiro, entende-se a possibilidade de fatores exógenos afetarem significativa e diretamente a performance e a condição financeira da **Empresa**, alterando de forma material e inesperada o seu valor patrimonial. A gestão deste risco visa minimizar, entre outros aspetos, os efeitos adversos da imprevisibilidade dos mercados financeiros no desempenho financeiro da **Empresa**.

Fazendo a **Payshop** parte do Grupo Banco CTT, a gestão dos riscos financeiros enquadra-se nas políticas do Grupo, de forma adequada à dimensão e complexidade da atividade, com gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações dos excedentes de tesouraria, das transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do Grupo e a monitorização do risco cambial.

Dos riscos financeiros destacam-se os riscos de crédito, os riscos de mercado, de taxa de juro e cambial, e os riscos de liquidez.

Riscos de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para a **Empresa**. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

O agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar dificuldade ou incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados da **Empresa**. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo médio de recebimentos e do montante de crédito concedido a clientes.

A gestão do risco de crédito assenta num conjunto de normas e orientações e abrange os processos de concessão do crédito, monitorização e cobrança da dívida.

Tendo presente os princípios orientadores da Gestão de Risco da **Empresa**, está definida uma metodologia de avaliação do risco de crédito que permite aferir à *priori*, com base na informação disponível no momento, a capacidade do cliente vir a cumprir todas as suas obrigações nos prazos e condições estabelecidos. Com base nessa avaliação é determinado o montante máximo de crédito a conceder ao cliente, cuja evolução é acompanhada periodicamente.

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 11 e 26. Em 31 de dezembro de 2021, a **Empresa** entende que as respetivas perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, no âmbito das atividades de tesouraria, o risco financeiro resulta essencialmente dos investimentos efetuados pela **Empresa**. Com o objetivo de reduzir este risco, a política da **Empresa** é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* relativo de crédito elevado (tendo em conta o *rating* da República Portuguesa).

A qualidade de risco de crédito da **Empresa**, em 31 de dezembro de 2021, associada a este tipo de ativos (Caixa e Equivalentes conforme Nota 9, com exceção do valor de caixa), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como se segue:

<i>Rating</i> ⁽¹⁾	2021
Ba2	3 148 210
Baa2	1 341 876
Caa2	2 510 078
Outros ⁽²⁾	1 305 756
	8 305 920

⁽¹⁾ Classificação atribuída pela Moody's.

⁽²⁾ Outros sem *rating* atribuído.

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021 na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” da **Empresa**, não existiam aplicações de tesouraria (Nota 9).

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo **Empresa**. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras:

	2020	2021
Outros ativos não correntes	9 438	15 959
Contas a receber	1 054 799	1 258 603
Outros ativos correntes	52 021	4 215
Caixa e equivalentes de caixa	9 285 186	8 306 689
	10 401 444	9 585 466

Risco taxa de juro

O risco de taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros obtidos com a aplicação dos excedentes de tesouraria. Os ganhos resultantes das operações financeiras são reduzidos, pelo que as alterações das taxas de juro têm um impacto diminuto na receita financeira da **Empresa**.

As aplicações dos excedentes de tesouraria, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, beneficiaram de um rendimento financeiro de 1.105 Euros e 0 Euros, respetivamente (Nota 29).

Risco cambial

Os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro e a consequente flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio.

A gestão do risco cambial assenta na monitorização periódica do grau de exposição ao risco de taxa de câmbio de ativos e passivos, tendo como referência objetivos previamente definidos com base na evolução das atividades do negócio internacional.

Risco Liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração dos acionistas. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, a **Empresa** entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

As suas principais obrigações contratuais estão relacionadas com as locações operacionais e compromissos financeiros não contingentes.

Os quadros a seguir apresentados resumem as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros da **Empresa** em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 que não reconciliam com o balanço:

	2020		Total
	A té 1 ano	M ais de 1 ano e m enos de 5 anos	
Passivos financeiros			
Passivos de locação	1 07 899	147 959	255 858
Contas a pagar	4 113 056	-	4 113 056
Outros passivos	1 536 173	-	1 536 173
	5 757 128	147 959	5 905 087

	2021		Total
	A té 1 ano	M ais de 1 ano e m enos de 5 anos	
Passivos financeiros			
Passivos de locação	86 671	188 261	274 932
Contas a pagar	3 878 947	-	3 878 947
Outros passivos	1 507 336	-	1 507 336
	5 472 953	188 261	5 661 215

Risco de capital

A **Empresa** procura manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, a **Empresa** poderá ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, a **Empresa** manteve confortáveis níveis de solvabilidade.

7. CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de “Contas a receber” da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2020	2021
Clientes gerais	788 712	621 233
Em presas do Grupo ⁽¹⁾	266 087	637 370
	1 054 799	1 258 603

⁽¹⁾ Incluem em presas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos do Grupo CTT

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a antiguidade do saldo das contas a receber é detalhada como segue:

Contas a receber	2020			2021		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencido	738 541	–	738 541	1 051 785	–	1 051 785
Vencido:						
0-30 dias	76 820	–	76 820	67 389	–	67 389
30-90 dias	199 710	–	199 710	52 962	–	52 962
90-180 dias	29 760	–	29 760	9 298	–	9 298
180-360 dias	9 949	–	9 949	2 117	–	2 117
>360 dias	28 409	28 390	19	103 443	28 390	75 053
	1 083 190	28 390	1 054 800	1 286 993	28 390	1 258 603

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 26) foi como segue:

2020			
	Saldo inicial	Aumentos	Saldo final
Contas a receber	–	28 390	28 390
	–	28 390	28 390

2021			
	Saldo inicial	Aumentos	Saldo final
Contas a receber	28 390	–	28 390
	28 390	–	28 390

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram registadas imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante 8.390 Euros e de 0 Euros, respetivamente, na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 26).

8. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Diferimentos” do ativo corrente da Empresa apresentava a seguinte composição:

	2020	2021
Diferimentos ativos correntes		
Correntes		
Rendas a pagar	6 127	-
Outros	10 141	47 182
Licenças de software	10 251	241 473
	26 519	288 655

9. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidas de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, detalha-se como segue:

	2020	2021
Numerário	396	996
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	9 285 122	8 305 920
Depósitos a prazo	-	-
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	9 285 518	8 306 915
In paridade de depósitos e aplicações bancárias	(332)	(226)
Caixa e seus equivalentes (Demonstração de Fluxos de Caixa)	9 285 186	8 306 689

Imparidade

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias” (Notas 11 e 26), foi como segue:

	2020			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	2 822	18	(2 508)	332
	2 822	18	(2 508)	332

	2021			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	332	-	(106)	226
	332	-	(106)	226

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 foram registados na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 26), reversão por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de (106) Euros.

10. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nas rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros ativos não correntes” da **Empresa** apresentavam a seguinte composição:

	2020	2021
Não corrente		
Fundo de compensação do trabalho	9 438	15 959
	9 438	15 959
Corrente		
Adiantamentos ao pessoal	-	25
Estado e outros entes públicos	10 843	-
Devedores por acréscimos de rendimentos	52 021	4 190
Agentes Payshop	334 945	274 112
Outros ativos correntes	149 883	284 714
In paridade	(334 945)	(274 112)
	212 747	288 929

Fundo de compensação

O “Fundo de Compensação do Trabalho” diz respeito às contribuições efetuadas pela **Empresa** enquanto entidade empregadora dos contratos de trabalho realizados após dia 1 de outubro de 2013.

Devedores por acréscimos de rendimentos

Os valores de “Devedores por acréscimos de rendimentos” a 31 de dezembro de 2020 referem-se essencialmente a especializações dos serviços “Comércio Local” e “Edubox” que foram faturados em 2021.

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na rubrica “Perdas por imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes” (Nota 11), foi como segue:

	2020				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	339 861	11 913	(12 967)	(8 862)	334 945
	339 861	11 913	(12 967)	(8 862)	334 945

	2021				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	334 945	27 064	(40 514)	(47 384)	274 112
	334 945	27 064	(40 514)	(47 384)	274 112

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” aumentos líquidos de reversões de “Outros ativos correntes” no montante de (1.054) Euros e (13.449) Euros, respetivamente (Nota 26).

11. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade da **Empresa**:

2020					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	-	28 390		-	28 390
Outros ativos correntes	339 860	11 913	(12 967)	(3 862)	334 945
Depósitos e aplicações bancárias	2 822	18	(2 508)	-	332
	342 682	40 321	(15 475)	(3 862)	363 667

2021					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Contas a receber	28 390	-	-	-	28 390
Outros ativos correntes	334 945	27 064	(40 514)	(47 384)	274 112
Depósitos e aplicações bancárias	332	-	(106)	-	226
	363 667	27 064	(40 620)	(47 384)	302 728

No período findo em 31 de dezembro de 2021, foram registadas na rubrica de “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” aumentos líquidos de reversões no montante de (13.555) Euros. (Nota 26).

As “Reversões” incluem os valores recebidos e os montantes cuja perspectiva de recuperabilidade alteraram, para os quais tinham sido registadas imparidades em períodos anteriores.

As “Utilizações” da perda por imparidade registadas em “Outros ativos correntes” dizem respeito ao desreconhecimento de créditos que foram considerados incobráveis.

12. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2021 o capital da **Empresa** era composto por 300.000 ações com o valor nominal de 5 Euros cada, sendo detido na totalidade pelo Banco CTT S.A.. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado.

13. RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS

Reservas

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de “Reservas” apresentava o seguinte detalhe:

	2020	2021
Reservas Legais	300 000	300 000

Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da **Empresa**, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Resultados Transitados

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de “Resultados transitados”:

	2020	2021
Saldo inicial	2 910 661	3 611 344
Aplicação do resultado líquido do período anterior	3 100 683	2 234 917
Distribuição de dividendos (Nota 14)	(2 400 000)	(1 725 000)
Saldo final	3 611 344	4 121 262

14. DIVIDENDOS

Foi aprovada em Assembleia Geral que ocorreu no dia 13 de março de 2020, a distribuição de dividendos no montante de 2.400.000 Euros, que corresponde a um dividendo por ação de 7,45 Euros, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2019, tendo o dividendo sido pago ao acionista em 8 de maio de 2020

Foi aprovada em Assembleia Geral que ocorreu no dia 11 de março de 2021, a distribuição de dividendos no montante de 1.725.000 Euros, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2020, tendo o dividendo sido pago ao acionista em 26 de maio de 2021.

15. RESULTADOS POR AÇÃO

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os resultados por ação foram calculados como segue:

	2020	2021
Resultado líquido do período	2 234 917	1 918 404
N.º médio de ações ordinárias	300 000	300 000
Resultado líquido por ação:	7,45	6,39

16. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de “Financiamentos obtidos” apresentava o seguinte detalhe:

	2020	2021
Passivo não corrente		
Passivo de locação	147 959	185 495
	147 959	185 495
Passivo corrente		
Passivo de locação	107 899	84 157
	107 899	84 157
	255 858	269 652

Passivo de Locação

A Empresa apresenta responsabilidades com locações cujos pagamentos futuros, não descontados, são detalhados como segue:

	2020	2021
Até 1 ano	110 917	86 671
Entre 1 ano e 5 anos	149 635	188 261
Acima de 5 anos	-	-
Total de passivos de locação não descontados	260 552	274 932
Corrente	107 899	84 157
Não corrente	147 959	185 495
Passivos de locação incluídos na posição financeira	255 858	269 652

Os montantes reconhecidos na demonstração de resultados por naturezas detalham-se como segue:

	2020	2021
Juros dos passivos de locação (Nota 29)	4 693	1 472
Pagamentos variáveis não incluídos na mensuração do passivo de locação (Nota 24)	19 921	16 037

Os montantes reconhecidos na demonstração de fluxos de caixa detalham-se como segue:

	2020	2021
Total de pagamentos de locações	116 409	84 964

A movimentação ocorrida nos direitos de uso subjacentes a estes passivos de locação pode ser analisada na nota 4.

17. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica de “Provisões” apresentava o seguinte detalhe:

	2021			
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações
				Saldo final
Provisões não correntes				
Outras provisões	175 000			175 000
	- 175 000	-	-	- 175 000

Adicionalmente a Sociedade encontra-se a analisar uma contingência no montante máximo estimado de 425.000 Euros a qual, baseada no entendimento do Conselho de Administração e na opinião dos seus consultores, é classificado como não provável.

Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a **Empresa** tinha assumido compromissos por garantias prestadas a terceiros para cobertura de concursos promocionais no montante de 160.720 Euros.

O detalhe das garantias prestadas era como segue:

Descrição	2020	2021
Garantias bancárias solicitadas pela empresa a favor de terceiros		
T.P. - Transportes Internos do Porto, ACE	150 000	150 000
Águas do Porto, E.M.	10 720	10 720
	160 720	160 720

18. CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 a rubrica “Contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	2020	2021
Conteúdo		
Fornecedores c/c	172 034	252 664
Fornecedores de investimentos	287 631	142 449
Faturas em receção e conferência (investimentos)	915 431	722 825
Valores cobrados por conta de Terceiros	2 737 959	2 761 009
Outras contas a pagar	473 806	509 666
	4 586 862	4 388 613

Valores cobrados por conta de Terceiros

Em “Valores cobrados por conta de Terceiros”, o montante de 2.761.009 Euros no período findo em 31 de dezembro de 2021 (2.737.959 Euros em 31 de dezembro de 2020), reflete os valores de terceiros cobrados pela rede de agentes Payshop.

Fornecedores c/c e Fornecedores de investimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de “Fornecedores c/c” da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2020	2021
Outros fornecedores	16 275	26 819
Empresas do Grupo ⁽¹⁾	155 759	225 845
	172 034	252 664

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a antiguidade do saldo das rubricas de “Fornecedores c/c” e de “Fornecedores de investimentos” da **Empresa** é detalhada conforme se segue:

Fornecedores c/c	2020	2021
Não vencido	153 501	270 457
Vencido:		
0-30 dias	3 912	91
30-90 dias	4 756	10 466
90-180 dias	-	3 284
180-360 dias	1 437	(2 211)
>360 dias	8 428	(29 423)
	172 034	252 664

19. ACIONISTAS / SÓCIOS

A **Empresa** está abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”) (Nota 2.15), pelo que o Imposto sobre rendimento de pessoa coletiva, a pagar e a receber, estão registados como “Passivo corrente” e “Ativo corrente” nesta rubrica de balanço, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2021, no valor de 73.691 Euros e 308.372 Euros, respetivamente, tendo sido apurado como se segue:

	2020	2021
Estimativa de imposto sobre o rendimento (Nota 30)	733 615	668 810
Imposto sobre o rendimento – exercícios anteriores	(77 215)	62 614
Pagamentos por conta	(582 348)	(423 052)
Retenção na Fonte	(361)	-
A ativo corrente	-	-
Passivo corrente	73 691	308 372

20. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, na **Empresa** a rubrica de “Outros passivos correntes” apresentava a seguinte composição:

	2020	2021
Corrente		
Especialização férias, subsídio de férias e outras remunerações	345 716	389 384
Especialização FSE		
Campanhas incentivo p/ agentes	264 497	124 405
Comissões de agentes	824 288	1 075 654
Outros credores por acréscimos de gastos	447 387	307 277
Estado e outros entes públicos		
Imposto sobre o valor acrescentado	38 401	115 637
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	30 326	31 634
Contribuições para a segurança social	49 593	42 792
Caixa Geral de Aposentações	638	680
	2 000 846	2 087 463

A rubrica “Campanhas incentivo p/ agentes”, refere-se à responsabilidade da **Empresa** com os pontos vencidos e ainda não utilizados no âmbito do “Prémio Club P”, programa de incentivo às vendas pelos agentes da rede Payshop.

Relativamente à rubrica “Comissões de agentes”, esta respeita à especialização dos montantes a pagar aos agentes, que aguarda emissão de fatura dos mesmos.

21. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam a seguinte decomposição:

2020						
		Justo valor através Custo amortizado de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros ativos não correntes (Nota 23)		9 438	-	-	-	9 438
Contas a receber correntes (Nota 18)		1 054 799	-	-	-	1 054 799
Outros ativos correntes (Nota 23)		52 021	-	-	160 727	212 747
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 22)		9 285 186	-	-	-	9 285 186
Total de Ativos Financeiros		10 401 444	-	-	160 727	10 562 171
Passivos						
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 30)		-	-	147 959	-	147 959
Contas a pagar correntes (Nota 33)		-	-	4 113 056	473 806	4 586 861
Acionistas/ sócios (Nota 50)		-	-	-	73 691	73 691
Financiamentos obtidos correntes (Nota 30)		-	-	107 899	-	107 899
Outros passivos correntes (Nota 35)		-	-	1 536 172	464 673	2 000 846
Total de Passivos Financeiros		-	-	5 905 086	1 012 169	6 917 256
2021						
		Justo valor através Custo amortizado de outro rendimento integral	Justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
Ativos						
Outros ativos não correntes (Nota 23)		15 959	-	-	-	15 959
Contas a receber correntes (Nota 18)		1 258 603	-	-	-	1 258 603
Outros ativos correntes (Nota 23)		4 215	-	-	284 714	288 929
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 22)		8 306 689	-	-	-	8 306 689
Total de Ativos Financeiros		9 585 466	-	-	284 714	9 870 180
Passivos						
Financiamentos obtidos não correntes (Nota 30)		-	-	185 495	-	185 495
Contas a pagar correntes (Nota 33)		-	-	3 878 947	509 666	4 388 613
Acionistas/ sócios (Nota 50)		-	-	-	308 372	308 372
Financiamentos obtidos correntes (Nota 30)		-	-	84 157	-	84 157
Outros passivos correntes (Nota 35)		-	-	1 507 336	580 128	2 087 463
Total de Passivos Financeiros		-	-	5 655 934	1 398 165	7 054 100

A Empresa entende que o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

22. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o rédito da Empresa foi o seguinte:

	2020	2021
Prestação de serviços	9 553 700	9 936 281
	9 553 700	9 936 281

23. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a composição da rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais” da Empresa era conforme segue:

	2020	2021
Rendimentos suplementares	49 938	266 723
Rendimentos e ganhos em investir	431	4 657
Outros	7	153
	50 376	271 532

A rubrica de “Rendimentos suplementares” incorpora essencialmente um *fee* mensal da aplicação informática da Empresa e que está a ser utilizada pelos Postos CTT.

	2020	2021
Cedência de Pessoal	–	–
Outros rendimentos suplementares	49 938	266 723
	49 938	266 723

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” tinha a seguinte composição:

	2020	2021
Subcontratos	232 092	195 099
Serviços especializados		
Comissões	2 025 153	2 140 553
Publicidade e Propaganda	143 374	201 251
Trabalhos especializados de informática	164 155	316 523
Conservação e reparação	14 754	266 712
Outros serviços especializados	931 595	679 579
Materiais	76 448	79 164
Energia e fluídos	24 995	35 277
Transporte de pessoal	44	22
Rendase alugueres		
Aluguer operacional de viaturas	19 921	16 037
Outras rendase alugueres	38 273	(13 036)
Comunicação	128 961	104 432
Seguros	4 110	1 496
Royalties	237 633	191 203
Contencioso e notariado	1 155	3 256
Limpeza higiene e conforto	42	–
Outros serviços	99 638	206 878
Outros serviços prestados por Empresas do Grupo ⁽¹⁾	57 762	61 444
Fornecimentos e serviços externos	4 200 105	4 485 892

Estão incluídos valores na rubrica “Serviços especializados” prestados por Empresas do Grupo”, estes respeitam a:

	2020	2021
Comissões	130 013	135 487
Outros serviços especializados	520 854	378 607
	650 868	514 094

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 os “Outros serviços especializados” prestados por Empresas do Grupo compreendem um conjunto de serviços relativos às atividades de Contabilidade e tesouraria, Recursos físicos e segurança, Recursos humanos e organização, Apoio a clientes e negócio, Informática e Gestão comercial.

25. GASTOS COM O PESSOAL

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica de “Gastos com o pessoal” tinha a seguinte composição:

	2020	2021
Remunerações do pessoal	1 514 853	1 693 286
Indemnizações	653	4 809
Encargos sobre remunerações	365 993	399 822
Seguros de acidente de trabalho e doenças profissionais	26 393	26 471
Gastos de ação social	10 748	12 321
Outros gastos com o pessoal	-	-
	1 918 640	2 136 709

Órgãos sociais

Em 31 de dezembro de 2021 o Conselho de Administração é composto por quatro elementos, conforme consta do Relatório do Conselho de Administração. Um elemento do Conselho de Administração pertence aos quadros da **Empresa** e os restantes três elementos aos quadros de outras empresas do Grupo.

Dos Órgãos Sociais faz igualmente parte o Conselho Fiscal que em 31 de dezembro de 2021 era composto por 3 elementos, que pertencem aos quadros da Empresa.

Remunerações do pessoal

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 o nº médio de pessoal ao serviço da **Empresa** era de 49 e 54 colaboradores, respetivamente. Estes incluem os Órgãos Sociais.

A variação na rubrica de “Remuneração do pessoal” decorre essencialmente do efeito do aumento do número de colaboradores.

Gastos de ação social

Os gastos de ação social dizem respeito aos gastos de saúde suportados pela **Empresa** com os trabalhadores que se encontram no ativo e também a gastos relacionados com a Segurança e Higiene no trabalho.

26. IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 o detalhe da rubrica “Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)” era o seguinte:

	2020	2021
Gastos com reforços de perdas por imparidade		
Contas a receber (Nota 7)	28 390	-
Depósitos e aplicações bancárias (Nota 9)	18	-
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	11 913	27 064
	40 321	27 064
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade		
Depósitos e aplicações bancárias (Nota 9)	2 508	106
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	12 967	40 514
	15 475	40 620
Movimento líquido do período - (perdas/reversões)	(24 846)	13 555

27. DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe das “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)” era o seguinte:

		2020	2021
Ativos fixos tangíveis			
Depreciações	(Nota 4)	239 097	249 858
Ativos intangíveis			
Amortizações	(Nota 5)	82 243	430 217
		321 340	680 075

28. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas operacionais” era conforme segue:

	2020	2021
In postos	1 424	1 519
Diferenças de câmbio desfavoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	16	7
Serviços bancários	47 240	64 237
Juros de mora	48	0
Quotizações	-	3 267
Prémios e incentivos aos Agentes	128 566	113 917
Outros gastos e perdas	16 641	37 660
Outros gastos e perdas operacionais	193 935	220 607

No período findo em 31 de dezembro de 2021, o valor de 113.917 Euros na rubrica “Prémios e incentivos aos Agentes” diz respeito ao programa de incentivo às vendas no âmbito do “Prémio Club P”.

29. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica referente a “Gastos e perdas financeiros” tinha o seguinte detalhe:

	2020	2021
Juros suportados		
Financiamentos bancários	25	-
Passivo de locação	4 693	1 472
Outros gastos de financiamento	2 430	2 351
	7 148	3 822

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a rubrica “Rendimentos financeiros” encontrava-se detalhada como se segue:

	2020	2021
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	1 105	-
	1 105	-

30. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa normal de 21%, sendo a Derrama Municipal fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama estadual de 3% do excedente do lucro tributável em 1.500.000 Euros, 5% do excedente de 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 7% no montante que exceda os 35.000.000 Euros.

Reconciliação da taxa de imposto

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, foi efetuada como segue:

	2020	2021
Resultado antes de impostos (a)	2 939 168	2 522 718
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%
	617 225	529 771
Diferença entre taxas de imposto corrente e diferido	(8 937)	(7 891)
Multas, coimas, juros com pensatório e demais encargos	640	0
Outras situações, líquidas	(2 526)	8 228
Ajustamentos à coleta - Tributação autónoma	552	5 242
Ajustamentos à coleta - Remuneração Variável não distribuída	3 283	-
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	(2 713)	(1 077)
Subtotal (b)	612 524	524 273
b) / (a)	20,84%	20,78%
Ajustamentos à coleta - Derrama Municipal	45 575	41 680
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	46 151	38 361
Imposto sobre o rendimento do período	704 250	604 314
Taxa efetiva de imposto	23,96%	23,95%
Imposto sobre o rendimento do período		
Imposto corrente	733 615	668 810
Imposto diferido	(26 652)	(63 419)
Insuficiência / (Excesso) de estimativa e restituição de impostos	(2 713)	(1 077)
	704 250	604 314

Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os saldos referentes a impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	2020	2021
Ativos por impostos diferidos		
Perdas por imparidade e provisões	6 944	50 038
Remunerações variáveis	20 345	29 855
Outros	74	890
	27 364	80 783

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os movimentos ocorridos na rubrica de impostos diferidos foram os seguintes:

	2020	2021
Ativos por impostos diferidos		
Saldos no início do período	712	27 364
Efeito em resultados		
Perdas por imparidade e provisões	6 249	43 094
Remunerações variáveis	20 345	9 510
Outros	58	815
Saldo final	27 364	80 783

Outras informações

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Payshop de 2018 e seguintes podem ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da **Empresa** entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021.

31. PARTES RELACIONADAS

Conforme mencionado na Nota 1, a **Empresa** é integralmente detida pelo Banco CTT S.A., que por sua vez é subsidiária dos CTT – Correios de Portugal, S.A. – Sociedade Aberta. Consequentemente todas as empresas que fazem parte do Grupo CTT foram consideradas como partes relacionadas da **Empresa**, i.e.. O conceito de partes relacionadas inclui não apenas as suas próprias entidades subsidiárias e associadas, mas também outras entidades subsidiárias dos CTT.

O Regulamento sobre Avaliação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas dos CTT define parte relacionada como: acionista qualificado, dirigente ou, ainda, entidade terceira com aquele relacionado através de qualquer interesse comercial ou pessoal relevante e ainda sociedade subsidiária, ou associada ou entidade conjuntamente controlada (*joint-venture*).

De acordo com o Regulamento, as transações significativas com partes relacionadas têm de ser aprovadas previamente pelo órgão de fiscalização assim como as transações que os membros do órgão de administração da Payshop ou terceiros relevantes celebrem com a Payshop ou com sociedades que com esta estejam em relação de domínio ou de grupo.

As demais “Transações com partes relacionadas” são comunicadas à Comissão de Auditoria para efeitos da sua apreciação posterior.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021 com referência ao Grupo, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

2020							
	Contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/sócios em partes do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos
Acionistas	-	-	-	30 732	-	-	135 252
Em partes do Grupo CTT	-	-	-	-	-	-	2 400 000
Outras partes relacionadas	266 087	141 150	144 591	125 027	73 691	2 735 024	1 170 986
	266 087	141 150	144 591	155 759	73 691	2 735 024	1 306 238

SD – Saldos devedores; SC – Saldos credores

2021							
	Contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/sócios em partes do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos
Acionistas	-	-	-	13 455	308 372	-	130 768
Em partes do Grupo CTT	-	-	-	-	-	-	1 725 000
Outras partes relacionadas	637 370	176 874	176 874	212 390	-	3 217 088	1 026 604
	637 370	176 874	176 874	225 845	308 372	3 217 088	1 157 372

SD – Saldos devedores; SC – Saldos credores

Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, dos principais saldos devedores e credores era como segue:

2020						
	Contas a receber	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Total de contas a pagar
Acionista						
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	30 732	30 732
Outras partes relacionadas						
CTT Correios de Portugal S.A.	255 574	255 574	141 150	144 591	106 741	180 432
CTT Expresso, S.A.	10 513	10 513	-	-	451	451
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	17 834	17 834
	266 087	266 087	141 150	144 591	155 759	229 450

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

2021						
	Contas a receber	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Total de contas a pagar
Acionista						
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	13 455	321 827
Outras partes relacionadas						
CTT Correios de Portugal S.A.	625 019	625 019	176 874	176 874	190 712	190 712
CTT Expresso, S.A.	12 351	12 351	-	-	737	737
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	20 941	20 941
	637 370	637 370	176 874	176 874	225 844	534 216

SD - Saldos devedores; SC - Saldos credores

No que respeita à **Empresa**, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2021, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, das principais transações era como segue:

2020					
	A ativos adquiridos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação
Acionista					
Banco CTT, S.A.	64 418	-	-	135 252	-
Outras partes relacionadas					
CTT Correios de Portugal S.A.	173 246	2 668 401	25 200	845 369	73 550
CTT Expresso, S.A.	-	41 423	-	14 434	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	237 633	-
Multibert - Serviços de Certificação Eletrónica, S.A.	-	-	-	-	-
	237 664	2 709 824	25 200	1 232 688	73 550

2021					
	A ativos adquiridos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação
Acionista					
Banco CTT, S.A.	19 000	-	-	130 768	-
Outras partes relacionadas					
CTT Correios de Portugal S.A.	173 110	2 816 539	311 443	776 782	45 169
CTT Expresso, S.A.	-	88 963	-	13 450	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	191 203	-
CTT Soluções Empresariais, S.A.	-	144	-	-	-
	173 110	2 905 645	311 443	1 112 202	45 169

32. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021, os honorários e serviços prestados pelos revisores da **Empresa** totalizaram 38.200 Euros e 11.900 Euros, respetivamente.

33. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS

A Payshop é uma empresa do Grupo CTT, pelo que a informação da matéria ambiental deve ser vista em termos de política ambiental do Grupo CTT.

Não existem, que sejam do nosso conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental nem obrigações presentes, quer legais, quer construtivas, relacionadas com matérias ambientais que devam dar origem à constituição de provisões.

34. OUTRAS INFORMAÇÕES

Impacto da COVID-19

A deterioração da situação sanitária no início de 2021, levou a um agravamento das medidas de contenção e à introdução de um novo confinamento geral em Portugal, que conduziu a uma quebra generalizada da atividade económica no primeiro trimestre de 2021. O impacto negativo concentrou-se, sobretudo, no consumo privado e nas exportações de serviços, em particular no setor do turismo.

No entanto, esta quebra, revelou-se mais moderada do que no primeiro confinamento geral, em virtude de uma maior resiliência da atividade económica, fruto da adaptação por parte de famílias e empresas às medidas restritivas.

No segundo e terceiros trimestres, a situação económica demonstrou uma evolução bastante positiva com o levantamento gradual das medidas de contenção, cujo processo de reposição à normalidade foi inicialmente influenciado pelo surgimento de novas estirpes do vírus COVID-19. No entanto, a disseminação generalizada da vacinação permitiu, no final do terceiro trimestre, um aceleração do levantamento destas medidas de restrição.

A informação disponível para o quarto trimestre aponta para a continuação da recuperação da atividade económica. As exportações, especialmente de serviços, e as componentes da procura interna contribuem para este crescimento.

Nos próximos anos, o Banco de Portugal projeta um crescimento da economia portuguesa de 4,8% em 2021 e de 5,8% em 2022, seguido de um ritmo de expansão mais moderado em 2023 e 2024, 3,1% e 2,0%, respetivamente. Perspetiva-se que a evolução da atividade seja condicionada no curto prazo por uma nova vaga da pandemia na Europa e pelos problemas nas cadeias de fornecimento globais. A reintrodução de medidas restritivas para conter a pandemia, incluindo sobre a mobilidade internacional, a par do aumento da incerteza, terá impacto sobre o ritmo de recuperação, em particular dos serviços relacionados com o turismo. Adicionalmente, assume-se que as perturbações nas cadeias de fornecimento globais, que se têm refletido na escassez de matérias-primas e outros bens e num aumento dos seus custos, se dissipam a partir da segunda metade de 2022.

Não obstante, durante o ano de 2021, a pandemia COVID-19 continuou a afetar consumidores e empresas. No entanto, a Empresa manteve a sua atividade em funcionamento, continuando a efetuar as seguintes análises adicionais:

- a. No âmbito das moratórias públicas (Decreto-Lei 10-J/2020 e Decreto-Lei 26/2020): A 31 de dezembro de 2021 não existiam moratórias vivas.
- b. Análise da existência de indícios adicionais de imparidade decorrentes dos impactos da COVID-19 nos resultados dos negócios da Empresa, de acordo com as atuais previsões, que poderiam indiciar a existência de imparidade do *goodwill* e de outros ativos não correntes, nomeadamente ativos tangíveis e ativos intangíveis, não tendo sido identificadas imparidades adicionais a reconhecer;

- c. Revisão da existência de contratos onerosos devido à situação atual, não tendo sido identificados contratos que devessem ser considerados como contratos onerosos;
- d. Monitorização da evolução do cumprimento dos *covenants* dos financiamentos, não tendo identificado situações de incumprimento.

Apesar de se manter a incerteza quanto à evolução da pandemia e aos seus efeitos sobre a economia e os negócios da Empresa, é entendimento do Conselho de Administração que face à sua situação financeira e liquidez, a Empresa ultrapassará os impactos negativos desta crise, sem estar em causa a continuidade do negócio. A gestão irá continuar a monitorizar a evolução desta ameaça e as suas implicações no negócio e facultar toda a informação necessária para os seus *stakeholders*.

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram até à data do presente relatório e após o termo do exercício de 2021, quaisquer outros eventos com impacto relevante nas Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Antecipa-se um ano de 2022 de recuperação económica portuguesa, mas que poderá ser condicionada pelos últimos desenvolvimentos internacionais na Ucrânia, prejudicando a confiança económica.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO